

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE GOIATUBA – ESTADO DE GOIÁS**

Processo nº: 5484692-45.2020.8.09.0067

Autos suplementares destinados à apresentação de RMA

**LEONARDO RIBEIRO ISSY**, Administrador Judicial da **recuperação judicial** de **EURÍPEDES ROCHA DE PAIVA – em recuperação judicial e outros (GRUPO PAIVA)**, comparece ante Vossa Excelência para, em cumprimento ao disposto no artigo 22, II, alínea *c*, da Lei n. 11.101/2005, apresentar o **14º RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DOS DEVEDORES**, fazendo-o consoante adiante se vê.

**Identificação dos devedores a que se refere o presente  
RMA.**

---

O presente relatório mensal de atividades (RMA) refere-se aos recuperandos:

- EURÍPEDES ROCHA DE PAIVA;
- SANDRA LUIZA TEIXEIRA;
- GEOVANE TEIXEIRA PAIVA;
- PAULO ROBERTO TEIXEIRA PAIVA;
- HELIANE TEIXEIRA PAIVA;
- JOEL CUSTÓDIO CARDOSO; e
- PRODUTORA DE SEMENTES SOLOVERDE LTDA. – ME.

### **Diligências empreendidas pela Administração Judicial.**

---

Em razão das medidas de prevenção à disseminação da pandemia e do agravamento do quadro sanitário no Estado de Goiás e na cidade de Goiatuba, nem a Administração Judicial e nem o Perito Auxiliar realizaram qualquer diligência presencial, no período em questão, sendo os contatos havidos entre as partes realizados por meio exclusivamente eletrônico/telemático, tendo havido o envio de documentos que permitiram o acompanhamento das atividades dos recuperandos, com as ressalvas feitas nesse relatório, assim como naquele do Perito Auxiliar.

### **Relatório do Perito Auxiliar.**

---

Nesse ato, faz-se juntar aos autos relatórios do Perito Auxiliar relativos aos meses de outubro e de novembro de 2021.

### **Informações sobre empregados, prestadores de serviços relevantes e dados contábeis e financeiros.**

---

No mês de outubro, houve um desligamento, sendo que, no mês subsequente houve a contratação de novo empregado. Os recuperandos geram, atualmente, 27 empregos diretos.

Há, ainda, o emprego de alguns diaristas.

Comprovou-se o pagamento da remuneração devida aos trabalhadores, bem como dos encargos trabalhistas.

Na data acordada entre o Administrador Judicial, o Perito Auxiliar e os recuperandos foram apresentados os documentos solicitados.

### **Pendências.**

---

As pendências havidas e solicitações atendidas constam do item 7 do relatório do Perito Auxiliar dessa Administração Judicial, devendo os devedores serem intimados, a atendê-las.

Não há novas solicitações do Perito Auxiliar ou do Administrador Judicial.

### **Da análise da documentação apresentada.**

---

Da análise do relatório do Perito Auxiliar, verifica-se informações acerca das principais contas contábeis dos recuperandos.

Destaca-se que a recuperanda Soloverde apresentou faturamento nos meses de outubro e novembro da ordem de R\$873.237,38 e R\$588.624,18, respectivamente; bem como lucro contábil da ordem de R\$8.815,44, no período.

### **Impugnações e habilitações apresentadas.**

---

Os seguintes credores apresentaram impugnações à relação de credores e habilitações de crédito, estando as mesmas sendo analisadas por esse Administrador Judicial para oportuna emissão de parecer, já havendo a quase totalidade deles sido apresentados nos respectivos autos.

| <b>PROCESSO</b>           | <b>PARTES</b>   |
|---------------------------|---|
| 5108774-74.2021.8.09.0067 | EURÍPEDES ROCHA DE PAIVA E OUTROS X AGREX DO BRASIL S/A |
| 5105765-07.2021.8.09.0067 | BANCO BRADESCO S/A X EURÍPEDES ROCHA DE PAIVA E OUTROS  |
| 5108665-60.2021.8.09.0067 | EURÍPEDES ROCHA DE PAIVA E OUTROS X BANCO DO BRASIL S/A |

|                           |  |
|---------------------------|--|
| 5107904-29.2021.8.09.0067 | EURÍPEDES ROCHA DE PAIVA E OUTROS X BANCO SANTANDER S/A  |
| 5108574-67.2021.8.09.0067 | BANCO SANTANDER S/A X EURÍPEDES ROCHA DE PAIVA E OUTROS  |
| 5108861-30.2021.8.09.0067 | BUNGE ALIMENTOS S/A X EURÍPEDES ROCHA DE PAIVA E OUTROS  |
| 5108852-68.2021.8.09.0067 | EURÍPEDES ROCHA DE PAIVA E OUTROS X BUNGE ALIMENTOS S/A  |
| 5108816-26.2021.8.09.0067 | EURÍPEDES ROCHA DE PAIVA E OUTROS X COMIGO COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO |
| 5108687-21.2021.8.09.0067 | EURÍPEDES ROCHA DE PAIVA E OUTROS X ELSON SILVEIRA ALVES   |
| 5075400-67.2021.8.09.0067 | KRAUSPENHAR E HARTMANN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA X EURÍPEDES ROCHA DE PAIVA          |
| 5108698-50.2021.8.09.0067 | EURÍPEDES ROCHA DE PAIVA E OUTROS X ODAIR JOSÉ HONÓRIO BORGES  |
| 5108804-12.2021.8.09.0067 | EURÍPEDES ROCHA DE PAIVA X RURAL BRASIL S/A  |
| 5106393-93.2021.8.09.0067 | TAMBURI AGRONEGÓCIOS COMÉRCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA X EURÍPEDES ROCHA DE PAIVA E OUTROS                       |
| 5106526-38.2021.8.09.0067 | LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A X EURÍPEDES ROCHA DE PAIVA E OUTROS   |

### Objecções apresentadas.

---

Considerando a publicação do edital com a segunda relação de credores e aviso de disponibilização do plano de recuperação judicial em 23/02/2021, foram apresentadas, tempestivamente, objeções ao plano de recuperação judicial pelos seguintes credores.

| MOVIMENTAÇÃO | CREADOR  |
|--------------|--|
| 564          | AGREX DO BRASIL S/A  |
| 670          | BUNGE ALIMENTOS S/A  |
| 768          | KRAUSPENHAR E HARTMANN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA. – CENTRO OESTE MÁQUINA |
| 791          | BANCO DO BRASIL S/A  |
| 792          | SYNGENTA SEEDS LTDA  |
| 793          | LOUIS DREYFUS COMPANY BRASIL S.A.  |
| 794          | BANCO BRADESCO S/A   |
| 795          | BANCO SANTANDER S/A  |
| 796          | RURAL BRASIL S/A   |

Registre-se, ainda, a apresentação de objeção intempestiva por parte do credor ANTONIO CARLOS DA CRUZ, acerca do qual esse Administrador Judicial já se manifestou na data de hoje.

### **Da manifestação do Administrador Judicial acerca do controle de legalidade do plano de recuperação judicial.**

---

No dia 15 de abril, o Administrador Judicial apresentou manifestação específica concernente a aspectos de legalidade do plano de recuperação judicial, a qual foi disponibilizado no seu sítio eletrônico: [www.issy.adv.br](http://www.issy.adv.br).

Sugere-se a esse douto Juízo que realize o controle prévio de legalidade do plano de recuperação judicial apresentado e, à vista das objeções apresentadas, convoque a assembleia-geral de credores, para deliberar acerca do plano.

### **Providências à cargo dos recuperandos.**

---

A fim de mais bem facilitar a análise das providências a cargo dos recuperandos, o Administrador Judicial passa a listá-las, de modo expedito, a saber:

| <b>DATA DA SOLICITAÇÃO</b> | <b>PROVIDÊNCIA</b>  |
|----------------------------|---|
| 02/03/2021                 | Informar endereços dos credores cujas correspondências foram devolvidas sem cumprimento e que não foram entregues pessoalmente aso mesmos.                        |
| 21/01/2022                 | Atender às pendências apontadas nos itens 7.1 e 7.3 do relatório do Perito Auxiliar, bem como restabelecer o fluxo adequado de envio de documentos e informações. |

### Questões relevantes a serem analisadas pelo Juízo.

A fim de poupar o tempo desse Juízo e otimizar a prestação jurisdicional, o Administrador passa a listar, de modo expedito, as questões mais relevantes que reclamam análise desse i. Juízo.

Na data de 18/01/2022, esse i. Juízo resolveu diversas questões pendentes e adotou providências para que sejam analisadas outras questões.

No que pertine às determinações dirigidas a essa Administração Judicial, informa que as estará cumprindo na data de hoje.

### Relação de eventos processuais relevantes.

De igual modo, a fim de facilitar a análise dos autos pelo Juízo, Ministério Público, partes e interessados, o Administrador Judicial passa a listar os eventos processuais mais relevantes.

| DATA       | EVENTO  | MOV.    |
|------------|---|---------|
| 21/07/2020 | Protocolo do pedido de recuperação judicial               | 01      |
| 24/07/2020 | Emenda à inicial  | 15      |
| 07/08/2020 | Emenda à inicial  | 38      |
| 11/08/2020 | Decisão de processamento                                  | 58      |
| 13/08/2020 | Publicação da decisão de processamento                    | 59/65   |
| 10/11/2020 | Prazo para apresentação do plano de recuperação judicial* | N/A     |
| 09/02/2020 | Término ordinário do <i>stay period</i> **                | N/A     |
| 04/09/2020 | Publicação de edital de processamento                     | 96      |
| 28/09/2020 | Fim do prazo para habilitações/divergências*              | N/A     |
| 09/10/2020 | Apresentação do plano de recuperação judicial             | 151     |
| 14/10/2020 | Juntada de anexos do plano de recuperação judicial        | 161/162 |
| 10/12/2020 | Apresentação da segunda relação de credores               | 444     |
| 16/12/2020 | Retificação da segunda relação de credores                | 480     |

|            |  |     |
|------------|--|-----|
| 23/02/2021 | Publicação do edital contendo segundo relação de credores e aviso de disponibilização do plano de recuperação judicial | 583 |
| 23/02/2021 | Decisão que prorrogou o <i>stay period</i> **  | 584 |
| 05/03/2021 | Prazo para apresentação de habilitação e impugnação de crédito***  | N/A |
| 25/03/2021 | Prazo para apresentação de objeção ao plano de recuperação judicial***   | N/A |
| 20/09/2021 | Término do <i>stay period</i>  | N/A |

\* Prazos foram contados em dias úteis

\*\* Prazo contado em dias corridos

\*\*\* **A partir de 23/01/2021 todos os prazos previstos na Lei de Recuperação Judicial ou que dela decorram são contados em dias corridos.**

### **Conclusão.**

---

São esses, Excelência, os fatos mais relevantes verificados no período em questão e em relação aos quais requer a intimação da Recuperanda, do Ministério Público e dos Credores para o devido conhecimento e/ou providências.

Pede deferimento.

Goiânia, 21 de janeiro de 2022.

Leonardo R. Issy – OAB/GO 20.695